



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1ª Cia Esp E Cnst/1967)
(Batalhão Simon Bolívar)

PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP 64044.002726/2022-77 – 6º BEC

Leilão nº-01/2022 – Cia E Eqp Mnt – 6º BEC

A União Federal, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do Ministério da Defesa/Comando do Exército/2º Grupamento de Engenharia/6º Batalhão de Engenharia de Construção (6º BEC), sob o CNPJ nº 07.534.932/0001-63, por meio da Leiloeira Pública Oficial Sra. MARIANA GOUVEA LESSA, matrícula 009/2021, vinculado a Junta Comercial do Estado de Roraima, inscrita no CPF nº 055.491.477-85, domiciliada na Av. Pedro Teixeira, 725, torre 3, apto 403 – Cond. Sky Paradise, bairro Dom Pedro, em Manaus, AM, torna público aos interessados que no período compreendido entre os meses de maio e junho de 2022, fará realizar licitação, na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR PREÇO POR LANCE**, nos termos da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto no 9.373/18, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

A sessão pública destinada a abertura de propostas relativas ao objeto deste Edital e seus Anexos ocorrerá na data e horário seguintes:

Data de abertura da Sessão Pública: 28/07/2022

Hora: 09:00 horas (Horário local de Boa Vista – RR).

Site: www.vipleiloes.com.br (os lotes do leilão estarão disponíveis no site, para consulta e oferta de lances, além do cadastramento prévio dos interessados, com antecedência de 15 dias antes da realização do leilão).

SEÇÃO I – DO OBJETO

1.1. 1.1 A presente licitação tem por objetivo realizar a alienação de viaturas, equipamentos de engenharia (“maquinários”) e materiais diversos de menor monta, além de sucatas; inservíveis e de posse do 6º Batalhão de Engenharia de Construção, conforme relação existente nos respectivos relatórios de alienação.

1.2. Os bens constarão em lotes com características e preço mínimo para alienação, conforme descrição constante no relatório de avaliação dos itens/lotos.

1.3. Os bens a serem leiloados enquadram-se como materiais inservíveis, conforme previsão no caput do artigo 2º, da Portaria nº 179, de 29 de março de 1996 (Instruções Gerais de Materiais do Exército Brasileiro – IG 10-67), suas descargas homologadas pelo 6º Batalhão de Engenharia de Construção, 12ª Região Militar e/ou Departamento de Engenharia de Construção.

1.4. Os recursos arrecadados com a alienação dos bens serão destinados ao fundo do Exército, na conta UG 167353.

SEÇÃO II – DA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação:

a) qualquer cidadão, maior de 18 (dezoito) anos, em pleno gozo dos seus direitos e deveres cívicos;

b) pessoa física com apresentação do CPF, Carteira de identidade e comprovante de residência, no caso de preposto apresentar ainda instrumento procuratório público ou particular com poderes específicos para realizar a compra com firma da assinatura do outorgante devidamente reconhecida em cartório;

c) pessoa jurídica com apresentação do Cartão de CNPJ, bem assim a documentação pessoa física de seu representante (CPF/MF, Carteira de identidade e comprovante de residência), no caso de preposto apresentar ainda instrumento procuratório público ou particular com poderes específicos para realizar a compra com firma da assinatura do outorgante devidamente reconhecida em cartório;

Obs: qualquer empresa ou pessoa jurídica, legalmente constituída e que não esteja sob processo de falência ou de concordata e ainda que esteja em situação regular junto ao INSS, mediante apresentação da “Certidão Negativa” ou “Positiva com Efeito de Negativa” débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros.

As documentações descritas nos itens/lotes b) e c) deverão ser apresentadas em sua via original ou mediante cópia autenticada pelo cartório, podendo ainda ser autenticada pelo leiloeiro e/ou comissão de acompanhamento do leilão, a partir da apresentação da documentação original para conferência e devida autenticação.

2.2. Não poderão participar desta licitação de forma direta ou indireta:

a) servidor civil ou militar, ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

b) pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a Administração sancionadas com as penas previstas nos incisos III e IV, do artigo 87. da Lei nº 8.666/93, cuja verificação se dará por consulta ao SICAF (Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedor), assim que identificado o arrematador e antes do aperfeiçoamento jurídico da venda;

c) o artigo 9º, parágrafo 3º, da lei 8.666, de 21 de junho de 1992, traz o seguinte conceito a respeito de participação indireta: “Considera-se **participação indireta**, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários”;

d) pessoas físicas e jurídicas que estejam com irregularidades junto ao INSS (débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros), conforme art. 195, §3º da Constituição Federal de 1988.

SEÇÃO III – DA VISTORIA

3.1. Os bens estarão, a disposição dos interessados para conhecimento e exames detalhados, nos dias úteis antecedentes ao leilão presencial (no horário comercial), **a partir da publicação deste Edital de 08h00 até as 17h00, até o dia 27 de JULHO de 2022**, no seguinte endereço: 6º

Batalhão de Engenharia de Construção (6º BEC), situado na Avenida Capitão Ene Garcês, nº 1037, Bairro Mecejana, Boa Vista/RR.

3.2. Todos os itens/lotes do Leilão encontram-se à disposição dos interessados para serem examinados. A visitação não é obrigatória, não cabendo reclamações posteriores à realização do leilão quanto a divergências em relação à listagem do material ou a defeitos que os bens possam conter.

3.3. É exclusiva atribuição dos arrematantes verificarem o estado de conservação dos bens e suas especificações, haja vista a possibilidade de ocorrer eventuais erros ou omissões nos documentos de divulgação e/ou Edital quando da confecção dos catálogos, e serão corrigidos pelo Leiloeiro no ato da realização e prevalecerão sobre os mesmos.

3.4. Qualquer dúvida poderá ser dirimida no ato do Leilão, sendo os referidos itens/lotes de propriedade do 6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO.

3.5. Os itens/lotes identificados como sucata (veículos, equipamentos, ferrosa e diversos) são constituídos desta forma tendo em vista a impossibilidade de seu registro (nas condições em que se encontra) junto ao DETRAN, como também por se tratar de material inservível em sua forma original, tendo apenas utilização para aproveitamento de peças e itens/lotes agregados.

SEÇÃO IV – LANCES DO LEILÃO

4.1. Os lances serão online, a partir do preço mínimo estabelecido, considerando-se vencedor o proponente que houver oferecido o maior valor.

4.2. Para participação, o arrematante deverá cadastrar-se através do site: www.vipleiloes.com.br, no qual deverá submeter-se às condições de cadastro contidas no site em até 48 (quarenta e oito) horas anteriores à abertura do leilão.

SEÇÃO V – DO JULGAMENTO DO LEILÃO

5.1. O leilão será julgado pelo critério de maior lance, desde que seu valor seja superior ao da avaliação;

5.1.1. Somente serão aceitos lances sucessivos, maiores que os lances anteriores;

5.1.2. Não será permitida a arrematação do bem por valor inferior ao da avaliação;

5.1.3. Os itens que não receberem lances que alcancem, no mínimo, o valor inicial determinado pela administração pública, não poderão receber lances após a finalização da fase de lances.

5.2. O Licitante poderá arrematar quantos itens/lotes desejar.

5.3. Os bens levados a leilão são divididos por itens/lotes individuais, e por natureza, sendo agregado aos lotes, baixo valor econômico a fim de possibilitar o interesse dos licitantes/arrematantes.

SEÇÃO VI – CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO

6.1. O critério para arrematação de cada item/lote do tipo “maior lance”, a partir do preço mínimo fixado pela Administração; os lances serão feitos através do site da VIP Leilões, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo item/lote.

a) Os bens serão leiloados no estado em que se encontram, **não** cabendo ao Leiloeiro ou ao 6º Batalhão de Engenharia de Construção a responsabilidade quanto a consertos, reparos, reposição de peças (com defeito ou ausentes), ou mesmo providências quanto à retirada e ao transporte dos veículos arrematados e adquiridos.

SEÇÃO VII – DO SINAL, DA CAUÇÃO, DA FORMA DE REPASSE DO VALOR ARREMATADO AO 6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO E DA REMUNERAÇÃO DO LEILOEIRO

7.1 A participação somente será liberada no site, após o pagamento da caução, via transferência bancária, para o leiloeiro, nas proporções de 15% (quinze por cento) do valor do lance vencedor, a título de sinal, e a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor, a título de comissão do leiloeiro oficial, devendo o valor ser relativo ao montante máximo que o participante deseja ofertar durante o leilão;

7.2 Em até 2 (dois) dias úteis após a realização do leilão, o arrematante deverá depositar em espécie ou transferência eletrônica (TED, DOC ou PIX), o valor integral do lance final, mais o valor de 5%(cinco por cento) do lance em conta-corrente informada pelo leiloeiro a título de comissão;

7.3. Os comprovantes de depósitos devem ser apresentados ao leiloeiro, para que este, após confirmação dos pagamentos, proceda à devolução dos cheques (ou espécie) oferecidos em caução.

7.4. Se transcorrido o prazo de 02 (dois) dias úteis e os depósitos não forem efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente e a venda será cancelada. Nesse caso, os cheques (ou espécie) oferecidos em caução terão a seguinte destinação:

7.4.1. Cheque (ou em espécie) no valor de 15% (quinze por cento) do valor do lance vencedor: será recolhido ao Contratante a título de multa;

7.4.2. Cheque (ou em espécie) no valor de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor: será utilizado para pagamento da comissão do leiloeiro.

7.5. O leiloeiro deverá recolher ao Contratante, 6º BEC, até o **10º (décimo)** dia subsequente à realização do leilão, o produto da arrematação dos leilões realizados, em conta indicada pelo 6º BEC, conforme procedimentos previstos no **item 9** deste Edital, acompanhado de relatório analítico de prestação de contas, cópias das notas de venda/arrematação, dos termos de renúncia à comissão de responsabilidade do Contratante e demais documentos previstos em lei.

7.6. O Contratante, 6º BEC, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para comprovar o depósito em conta do valor total do lance repassado pelo leiloeiro bem como liberar os documentos finais de transferência dos bens móveis arrematados. Neste caso, será de competência do leiloeiro o repasse de tais documentos ao arrematante.

7.7. A comissão paga pelo(s) arrematante(s) deverá ser devolvida pelo leiloeiro no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da comunicação do fato, nas hipóteses em que, por decisão judicial ou do Contratante, seja anulado ou revogado o leilão.

SEÇÃO VIII – DO PAGAMENTO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. O valor do material arrematado deverá ser recolhido através da Guia de Recolhimento da União – GRU, em favor do 6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO, com código de recolhimento, conforme Portaria nº 017 – COLOG, de 13 de maio de 2016.

8.2. O leiloeiro oficial responsável pelo evento terá **10 (dez) dias**, a contar da data da realização do leilão, para efetuar sua prestação de contas ao Presidente da Comissão de Alienação.

8.3. O pagamento deverá ser realizado em moeda corrente do País.

8.4. Em caso de inobservância do pagamento, poderá o lote, a juízo da Comissão de Licitação, voltar a ser apregoado no mesmo evento.

8.5. Considera-se não pago, para todos os efeitos, pagamento efetuado com cheque que venha a ser devolvido, por qualquer motivo, pela rede arrecadadora.

8.6. No caso de algum lote não pago, poderá o leiloeiro receber proposta de outro arrematante que ofertar iguais condições da proposta vencedora em leilão.

SEÇÃO IX – DA LIBERAÇÃO DE DOCUMENTO E RETIRADA DOS ITENS/LOTES

9.1. A liberação do material arrematado fica vinculado a apresentação da respectiva nota de venda do item/lote emitida pelo leiloeiro público oficial após a confirmação dos pagamentos estarem quitados, devendo ainda no ato do recebimento da nota no caso de veículos aptos à circulação, o arrematante entregar **cópias autenticadas** de CPF, RG ou CNH e comprovante de residência, para que seja informado a venda ao órgão de registro estadual, como também deve ser assinado o termo de responsabilidade constante no anexo E.

9.2. No caso de veículos, o arrematante ao receber o bem leiloado assinará um termo de responsabilidade, ANEXO E, no qual constará a data e o local da efetiva tradição do bem. **A partir deste momento, o arrematante assumirá a responsabilidade civil, penal, demais encargos, multas, taxas, impostos, ICMS e tributos bem (a serem acertados e outros vindouros) decorrentes do bem. Ainda, obrigar-se-á pela descaracterização dos sinais militares e regularização para todos os seus efeitos junto ao DETRAN no prazo de 30 dias após a retirada do material ou viatura.**

9.3. As notas de venda correspondentes às vendas dos itens/lotes leiloados serão emitidos exclusivamente em nome do arrematante.

9.4. Já os itens/lotes indicados como sucata não poderão ser licenciados e nem recolocados em circulação, uma vez que não possuem documentação diante da baixa realizada. Os veículos classificados como sucata somente poderão ser utilizados para desmanche e reutilização das peças e partes metálicas. O arrematante que adquirir estes bens será responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as determinações estabelecidas na legislação em vigor, devendo ainda no ato da retirada, fazer corte de chassi e retirada das placas de identificação as suas custas e responsabilidade, devendo ser entregue o chassi e placas ao Comitente no momento de sua retirada.

9.4.1. O arrematante do veículo considerado SUCATA se comprometerá em dar baixa na sucata junto ao DETRAN em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal e não circular em vias abertas ao público, tomando ciência das infrações criminais e civis que será acometido, caso venha a circular com o mesmo, ficando ainda responsável pelo pagamento de todo e qualquer débito registrado no Detran, sobre aquele lote, assim como demais taxas para efetivar a baixa e circulação do lote arrematado.

9.4.2. A arrematação dos veículos classificados como “SUCATA” fica restrita a Empresa de desmontagem registrada perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuar, conforme disposto no Artigo 3º da LEI Nº 12.977, DE 20 DE MAIO DE 2014.

9.4.3 As Empresas de desmontagem registrada perante o órgão executivo de trânsito dos Estados ou do Distrito Federal deveram enviar ao leiloeiro CARTÃO DE CNPJ até as 12:00 horas do dia que anteceder o leilão ou entregar pessoalmente no escritório do mesmo, ou no momento do leilão presencial, para devida análise e aprovação.

9.5. Os itens/lotos serão entregues aos arrematantes após sua quitação e entrega da documentação liberatória, no local onde foram leiloados (6º BEC), nas mesmas condições em que se encontravam por ocasião do leilão, de **segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min e na sexta-feira das 08h00min às 11h30min.**

9.6. Em hipótese alguma, o 6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO admitirá a desistência da arrematação efetuada.

9.7. Todas as despesas de transporte, movimentação e retirada do(s) item/lote(s) correrão por conta e risco do arrematante, que deverá executar esses serviços por seus próprios meios ou de terceiros por ele contratados.

9.8. Não sendo o item/lote retirado em até 30 (trinta) dias, a contar da data da realização do leilão, o item/lote será reintegrado ao patrimônio do 6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO, não tendo o arrematante direito ao ressarcimento dos valores pagos, sendo estes integralizados ao patrimônio do 6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO.

SEÇÃO X – DA ATA

10.1. Encerrado o Leilão, será lavrada Ata circunstanciada, na qual será assinada pelos participantes e caso tenha alguma observação a respeito do presente leilão, deverá ser lançado na presente ata para o devido registro.

SEÇÃO XI – DO DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES

11.1. Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas para a Comissão de Alienação, até dois dias úteis antes da data do evento, em conformidade com a Lei 8.666/93.

11.2. Quaisquer esclarecimentos sobre este Leilão poderão ser solicitados à Comissão de Alienação, devendo ser dirigidos ao seu Presidente, e endereçados ao 6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO.

11.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Alienação no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data do apontamento da omissão.

11.4. Das decisões e atos praticados neste Leilão caberá recurso, que deverá ser dirigido à autoridade superior àquela que a praticou, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação do resultado final do Leilão.

11.5. As manifestações facultadas neste item/lote deverão ser protocolizadas junto à Comissão de Leilão – 6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO.

SEÇÃO XII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o licitante às seguintes penalidades previstas na Lei nº 8.666/1993:

12.1.1 Advertência;

12.1.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o 6º Batalhão de Engenharia de Construção, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

12.1.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior;

12.1.4 Multa correspondente a **20% (vinte por cento)** do valor da arrematação, sendo **15% (quinze por cento)** devida à administração pública e **5% (cinco por cento)** ao pagamento de taxas operativas do leiloeiro;

12.2 As sanções são aplicáveis também aos licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

12.3 As multas previstas podem ser cumulativas com as demais sanções, conforme previsto no inciso VII do Art. 55, c/c § 2º do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993.

12.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei no 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

12.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei no 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei no 9.784, de 1999.

12.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

SEÇÃO XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens, implica o conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.

13.2. O presente Edital não importa em obrigação de venda, desde que as ofertas sobre o item/lote, não atinjam o valor do lance inicial (lance mínimo) estabelecido.

13.3. Os itens/lotos serão entregues no estado em que se encontram, não cabendo aos arrematantes quaisquer reclamações posteriores sobre o estado e qualidade desses.

13.4. O 6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO pode, a seu critério, prorrogar o prazo de retirada de um item/lote, sem que tal fato dê aos demais participantes o direito de considerar prorrogados quaisquer outros.

13.5. Ao presidente da Comissão de Alienação é facultado o direito de adiar, mediante despacho fundamentado, a presente licitação, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

13.6. Em qualquer fase do certame, a Administração poderá, atendendo ao interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Poderá, ainda, adiar as sessões, alterando a data de sua realização. Em qualquer das hipóteses a Administração o fará por despacho fundamentado, assegurando o Contraditório e a Ampla Defesa.

13.7. A utilização pela Administração das faculdades previstas no item/lote acima não geram direitos ou obrigações de qualquer espécie ao Leiloeiro ou a terceiros.

13.8. A Comissão de Alienação poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar do Leilão qualquer um dos itens/lotos ou itens/lotos descritos neste Edital.

13.9. **Os débitos existentes junto aos órgãos de trânsito, tais como: licenciamento, IPVA, seguro obrigatório, multas e outras taxas, efetivamente devidos, inclusive multas em cadastramento; são de total responsabilidade do arrematante.**

13.10. Todos os participantes do leilão estarão sujeitos aos artigos 87 a 99 da Lei nº 8.666/93, e artigo 335, do Código Penal Brasileiro, “*verbis*”:

“Art. 335. Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal;

afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem:

Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida.”

13.11. O 6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO, não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar qualquer item/lote do presente Leilão.

13.12. Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento, tais como: placas, adesivos, símbolos, etc, que identifique o veículo como pertencente ao 6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO.

13.13. Proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar itens/lotos arrematados, antes da retirada do item/lote.

13.14. A sessão do leilão será realizada com lavratura de Ata, da qual constarão todas as ocorrências ou observações verificadas. A Ata será assinada pelo leiloeiro e pelos participantes presentes.

13.15. Também serão de responsabilidade do arrematante todas as solicitações de serviços junto aos órgãos de trânsito visando ao cadastramento/regularização dos veículos, tais como: primeiro emplacamento, emplacamento de veículos de coleção, transferências, emissão de certificado, modificações, remarcação e corte de chassi ou outros, para fins de adequação à Lei n 9.503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, às Resoluções e de demais normas do Conselho Nacional de Trânsito.

13.15.1. O 6º Batalhão de Engenharia de Construção emitirá ao órgão de registro de veículos, ofício para 1º emplacamento dos veículos operacionais não emplacados conforme Portaria nº 017, de 8 de outubro de 1998 – Aprova as Normas sobre Veículos de Serviço do Ministério do Exército.

13.15.2. Os lotes de veículos que não foram feito primeiro emplacamento: lote 1 e 6.

13.16. Os veículos que se encontram na condição de sucata não poderão ser transferidos ou licenciados, nem terão os documentos de registros liberados.

13.17. Os veículos aptos à circulação, não possuem CRV, devendo portanto serem transferidos no DETRAN ou outro órgão de registro que exijam apenas a nota de arrematação.

13.18. Quanto à organização do ato alienatório, caberá interposição de recursos, no prazo de 5 dias úteis, nos termos do art. 109, da Lei n 8.666/93.

13.19. Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo previsto neste edital, a administração pública poderá convocar o responsável pelo segundo maior lance, a fim de conceder-lhe o direito a arrematar o referido bem pelo valor do lance ofertado, não cabendo nenhum tipo de negociação;

13.19.1 Caso o segundo colocado não tenha interesse, o lote permanecerá no patrimônio do 6º Batalhão de Engenharia de Construção.

13.20. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Boa Vista/RR, para dirimir todas as questões relativas a este Leilão.

SEÇÃO XIV – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

14.1. Cópia digital deste Edital para download, pode ser obtida no site www.vipleiloes.com.br, local em que o leilão online acontecerá.

14.2. O 6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas através de terceiros, não propiciando ao interessado qualquer direito de interpelação judicial ou extrajudicial a respeito.

14.3. Demais informações poderão ser obtidas através do Leiloeiro Público Oficial ou através do telefone do 6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO: (95) 4009-9939 e e-mail ciaeeqpmnt.6bec@gmail.com.

SEÇÃO XV – DA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE

15.1. Os bens aqui mencionados serão vendidos e entregues no **estado e condições em que se encontram**, não cabendo à União responsabilidade por qualquer modificação ou alteração que venha a ser constatada na constituição, composição ou funcionamento das mercadorias licitadas, pressupondo, o oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação.

15.2. Todos os débitos (licenciamento, IPVA, seguro obrigatório, multas e outras taxas, efetivamente devidos) referentes ao veículo arrematado ficarão a cargo do licitante/arrematante.

SEÇÃO XVII – DOS ANEXOS

16.1 Integram este edital para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO A – ATA;

ANEXO B – MAPA ADJUDICAÇÃO;

ANEXO C – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO;

ANEXO D – TERMO DE RESPONSABILIDADE;

ANEXO E – TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DEFINITIVO;

ANEXO F – RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ALIENAÇÃO;

ANEXO G – RELATÓRIO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E LOTEAMENTO;

ANEXO H – RELATÓRIO DE EXAME DE MATERIAL ALIENADO; e

ANEXO I – RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE MATERIAIS ALIENADOS.

Boa Vista – RR, 29 de abril de 2022.

JOSÉ RODOLFO DA SILVA GOMES – 1º Ten
Presidente da Comissão Especial de Licitação

DESPACHO:

Concordo com as justificativas e declarações exaradas neste Termo, tendo como motivado e em conformidade com a Lei 8.666/93. Aprovo o referido processo tendo em vista o mesmo atender ao disposto na legislação da modalidade de licitação Leilão.

Em: _____/___/2022.

WAGNER FERNANDES DOS SANTOS – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 6º Batalhão de Engenharia de Construção

ANEXO A (MODELO)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1ª Cia Esp E Cnst/1967)
(Batalhão Simon Bolívar)

PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP 64044.002726/2022-77 – 6º BEC

Leilão nº-01/2022 – Cia E Eqp Mnt – 6º BEC

ATA DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO

Aos xx (xx) do mês de xxxxx do ano de dois mil e vinte e dois (2022), o 6º Batalhão de Engenharia de Construção – 6º BEC, Sra. MARIANA GOUVEA LESSA, com a presença dos participantes e da comissão de acompanhamento e fiscalização do leilão, promoveu a licitação pública, na modalidade leilão, visando à alienação de XXX lotes de material inservível, promovido pelo 6º BEC, com sede na Av Ene Garcês, nº 1037, Bairro Mecejana, Boa Vista/RR, CEP 69.304-000, pelo maior lance. A Sessão Pública foi iniciada às xx:xx (xx horas), pela Leiloeira Pública Oficial, Sra. MARIANA GOUVEA LESSA, o qual leu em voz alta, o teor do edital para conhecimento do público presente. A seguir, iniciou-se os trabalhos do leilão.

Inicialmente o leilão teria um total de xx lotes, sendo excluído o(s) lote(s) xx por decisão da comissão de leilão, sendo então apregoado o total de xx lotes que avaliados somaram o montante de R\$ xx (xxxxx).

O leilão teve seus trabalhos concluídos às xx:xx (xx horas), de ____ de ____ de 2021, foi devidamente arrematado o total de xx lotes, que somaram o valor global arrecadado de R\$ _____ (_____), sendo deserto o total de x lote(s) (lote ____).

Os lotes arrematados são os constantes abaixo:

LOTE	NOME COMPLETO	CPF/CNPJ/RG	CONTATO/ ENDEREÇO	AVALIAÇÃO	ARREIMATE

Nos termos apresentados, dou por encerrada a lavratura desta ata, sem registros de ocorrências ou manifestações de recursos.

Leiloeiro Público Oficial do AM
Matrícula nº _____

ANEXO B (MODELO)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1ª Cia Esp E Cnst/1967)
(Batalhão Simon Bolívar)

PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP 64044.002726/2022-77 – 6º BEC

Leilão nº-01/2022 – Cia E Eqp Mnt – 6º BEC

MAPA DE ADJUDICAÇÃO

1. Mapa de Adjudicação de Materiais Inservíveis, como resultado do Leilão realizado em ____ de ____ de 2022 do 6º Batalhão de Engenharia de Construção:

Item/lote	PREÇO AVALIADO	PREÇO ADJUDICADO	LICITANTE VENCEDOR

2. Importa o presente Mapa os seguintes valores:

- a) avaliação inicial dos itens/lotes: xxxxxxx (xxxxxxxxxx).
- b) valor arrecadado: R\$ xxxxxxx (xxxxxxxx).

Boa Vista/RR, _____ de _____ de 2022.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO BORGES – Cap
Presidente da Comissão

De acordo:

WAGNER FERNANDES DOS SANTOS – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 6º Batalhão de Engenharia de Construção

ANEXO D (MODELO)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6ª BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1ª Cia Esp E Cnst/1967)
(Batalhão Simon Bolívar)

TERMO DE RESPONSABILIDADE

1. O ARREMATANTE obriga-se a providenciar a transferência de propriedade do veículo arrematado em leilão no prazo de 30 dias (conforme LEI nº 9.503/97), bem como está ciente que não o fazendo, estará sujeito a sofrer intervenção judicial do Comitente Vendedor.

2. Declara o ARREMATANTE ter conhecimento das normas publicadas no Edital de Leilão no qual esse termo faz referência, ter examinado o veículo arrematado e o adquirido no estado em que se encontra.

3. Declara estar ciente de que o veículo é oriundo de leilão de frota do Comitente Vendedor e havendo necessidade, se obriga a submeter o veículo arrematado à vistoria e em locais autorizados (Resolução CONTRAN nº 362 de 15/10/10), para assim, poder retornar o veículo à circulação, sob pena de não havendo providências nesse sentido, o veículo estará sujeito a apreensão por parte de autoridade pública, além de incorrer em multa.

4. O ARREMATANTE responsabilizar-se-á a partir do momento que tiver a posse direta deste bem:

4.1. No que tange à regularização do veículo arrematado, que estiver ou não em circulação, conforme prevê a legislação local vigente;

4.2. Quanto à regularização do veículo arrematado; Civil e Criminalmente por quaisquer danos causados a terceiros ocasionados em razão de envolvimento do veículo arrematado; a partir do momento que tiver a posse direta deste bem;

4.3. Assumirá total responsabilidade tributária, quanto aos pagamentos devidos, sendo também de sua responsabilidade, mesmo que já tenha sido transferida a propriedade do bem.

5. Não havendo providências por parte do ARREMATANTE referente a quaisquer regularizações que a legislação local vigente exija, bem como, com relação a obrigação tributária a partir da compra do veículo e se por essa razão, for imputada sanção que recaia ao Comitente Vendedor, este último terá direito de regresso em face do ARREMATANTE, pelos débitos que assumir.

6. Por meio desse instrumento, o ARREMATANTE, renuncia, expressamente, à garantia por vícios e defeitos ocultos porventura existentes nos bens leiloados, mesmo que o vício torne a coisa imprópria para o uso a que se destina ou lhe diminua o valor. O ARREMATANTE renuncia, portanto, à garantia por vícios redibitórios e às correspondentes ações edilícias.

7. O ARREMATANTE deverá impreterivelmente transferir o veículo arrematado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da sua retirada das dependências do Comitente Vendedor. Caso não cumpra com o prazo estabelecido, perderá o veículo arrematado para o Comitente Vendedor, no qual este será reintegrado ao patrimônio deste último sem ter o ARREMATANTE nenhum direito a indenização ou até mesmo ser restituído pelos valores pagos no leilão.

8. Os prazos constantes neste termo poderão ser dilatados por ato da comissão de leilão, mediante justificativa acatada.

9. Declara ainda o ARREMATANTE, que são verdadeiras as informações pessoais prestadas abaixo e que está de acordo com o presente termo, nada tendo a reclamar em juízo ou fora dele.

Boa Vista – RR, xx de xxxxxx de 2022.

Arrematante:

CPF:

ANEXO E (MODELO)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1ª Cia Esp E Cnst/1967)
(Batalhão Simon Bolívar)

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DEFINITIVO

Pelo presente Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, de um lado, o 6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 07.534.932/0001-63, neste ato representado pelo Comandante do Batalhão, WAGNER FERNANDES DOS SANTOS, brasileiro, militar, portador da célula de identidade nº _____ - Min. Def, CPF _____, residente na cidade de Boa Vista, Roraima, de outro lado, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente na _____, Cidade _____, DECLARAM TER ENTREGUE E RECEBIDO DEFINITIVAMENTE O/A _____, RENAVAL _____, PLACA _____, vendido através do leilão nº 01/2022 – 6º BEC, objeto do lote __, por terem sido cumpridas todas as exigências contidas no Edital referido.

DECLARAM, ainda, as partes nada terem a reclamar uma da outra, relativamente ao objeto do leilão supracitado.

E, por ser verdade, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Boa Vista, RR, ____ de _____ de 2022.

WAGNER FERNANDES DOS SANTOS – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 6º Batalhão de Engenharia de Construção

Arrematante:

CPF:

Testemunhas:

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1ª Cia Esp E Cnst/1967)
BATALHÃO SIMÓN BOLÍVAR**

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ALIENAÇÃO

1. **COMPOSIÇÃO DA EQUIPE: Presidente:** 2º Ten DANIEL DE ASSIS DOS SANTOS SILVA; **Membros:** S/Ten- ANTÔNIO FERNANDO **GOUVEIA** DA SILVA; 2º Sgt - JORGE VINICIUS MARQUES DOS SANTOS GOMES e 3º Sgt FABIANO DE ALMEIDA AGUIAR.

2. **BI DE NOMEAÇÃO:** BI Nr 62, de 01/04/2022, do 6º BEC.

-BI Nr 68, de 11/04/2022, do(a) 6º BEC- Substituição:

-S Ten **EDVALDO SILVA DOS SANTOS** - Substituído 3º Sgt **FABIANO DE ALMEIDA AGUIAR** – Substituto.

3. **FINALIDADE:** alienar bens móveis inservíveis (viaturas), do 6º Batalhão de Engenharia de Construção, verificando o estado geral das viaturas: tais como, número do chassi e número do motor se confere com a documentação das viaturas, as quantidades existentes no SISCOFIS com o físico, suas condições/avarias e dívidas (licenciamento, seguro, multas, CRV e CRLV), informando estado atual das viaturas, visando subsidiar o Leilão nº 1/2022.

4. AVALIAÇÃO DAS VIATURAS DESCARREGADAS:

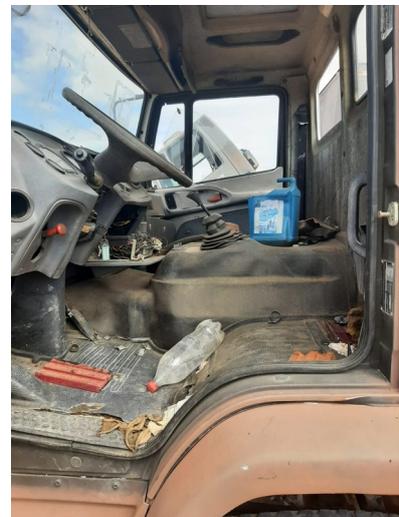
4.1 Lote Nr 1- CDA 00053

a. Lance inicial estimado: 10.444,45 (dez mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

b. Débitos estimados: sem pendências.

c. Observações adicionais: A viatura encontra-se sem documentação (CRV)

PREFIXO E CHASSI	MARCA	MODELO	ANO	COR	PLACA
CDA-00053 9BM6931825B420053	MBB	1720A	2005	CAMUFLA- DA	SEM PLACA
CONDIÇÕES ANTERIORES			CONDIÇÕES COMPLEMENTARES		
a) Motor: necessita de revisão geral, b) sistema elétrico: falta a bateria e revisão geral; c) Sistema de freios: necessita revisão geral; d) outros: sem a bomba injetora, sem caixa de marcha, sem motor do implemento, necessita de pneus e aros traseiros. e) Estado geral: Faltam algumas peças, necessita de lanternagem e pintura.			1. Sem bancos; Trocar pneus dianteiros; Revisão no sistema de arrefecimento; e Sem vitro traseiro do carona.		



4.2 Lote Nr 2- CO 00010

a. Lance inicial estimado: 8.666,67 (oito mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

b. Débitos estimados: sem pendências.

PREFIXO E CHASSI	MARCA	MODELO	ANO	COR	PLACA
CO-00010 (CO-07) 9BFXCE5U58B05155	FORD	CARGO 1517 E	2007	CAMUFLADA	HLC7360
CONDIÇÕES ANTERIORES			CONDIÇÕES COMPLEMENTARES		
a) Motor: motor com necessidade de retífica e revisão geral; b) Sistema de lubrificação: danificado; c) Embreagem: danificada; d) Sistema de alimentação: danificada; e) sistema elétrico: falta a bateria; f) Sistema de freios: danificados; g) outros: faltam, para-brisa, 2 (dois) retrovisores, 2 (duas) rodas traseiras, 2 (duas) cuícas, lanterna traseira L/D quebrada, 2 (dois) vidros da porta, 2 (dois) forros de porta, farol L/E e estepe; e h) Outros: falta bico injetor, bomba injetora de alta, alternador, motor de partida. Vazamento de diferencial, caixa de marcha com avarias, necessita de pneus, está com o parabrisa trincado. i) Estado geral: Faltam algumas peças, necessita de lanternagem e pintura.			Sem jogo de rodas dianteiro (lado do motorista); e Lanternagem e pintura.		



4.3 Lote Nr 3- AU 00154

- a. Lance inicial estimado: 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais)
- b. Débitos estimados: sem pendências.
- c. Observações adicionais: a viatura encontra-se sem documentação (CRV).

PREFIXO E CHASSI	MARCA	MODELO	ANO	COR	PLACA
AU-00154 (CP-150) 9BD27801D72523930	FIAT	STRADA TREK FLEX	2006	AZUL	NAR2997
CONDIÇÕES ANTERIORES			CONDIÇÕES COMPLEMENTARES		
a) Motor: motor com necessidade de retífica e revisão geral; b) caixa de marcha: no seu lugar; c) suspensão precisa ser revisada; e) sistema elétrico: precisa ser revisado; f) embreagem: danificada g) sistema de alimentação: danificado; e h) caixa de direção: no lugar. i) Outros: Falta a bateria e o radiador, o para-choque está danificado, precisa de serviço de capotaria, necessita pneus. j) Estado geral: Faltam algumas peças, necessita de lanternagem e pintura.			Sem jogo de rodas; e Teto amassado.		



4.4 Lote Nr 4- CC 00068

a. Lance inicial estimado: 6.444,45 (seis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

a. Débitos estimados: Multa rodoviária emitida pela Prefeitura de Manaus no valor de R\$ 85,13. A respectiva multa encontra-se prescrita, sendo necessário recorrer da penalização.

b. Observações adicionais: A viatura encontra-se sem a documentação (CRV).

PREFIXO E CHASSI	MARCA	MODELO	ANO	COR	PLACA
CC- 00068 CHASSI 9BFXTNAF93BB30253	FORD	1317	2003	CAMUFLA- DA	NAQ-2060
CONDIÇÕES ANTERIORES			CONDIÇÕES COMPLEMENTARES		
<p>2. a) Motor: danificado.</p> <p>3. b) Sistema elétrico: módulo de controle eletrônico do motor queimado, bomba de combustível de baixa pressão queimada, alternador queimado e com car-caça trincada, porta escovas do motor de partida queimado, pinhão impulsor do motor de partida gasto, faróis e lanternas com luzes queimadas e lentes trincadas, painel com instrumentos queimados;</p> <p>4. c) Outros: sem vidro lado direito, sem bateria, sem tanque combustível, sem radiador, sem caixa de marcha, parabrisa quebrado, porta amassada, frente amassada, necessita revisão na suspensão,</p> <p>d) Estado geral: Faltam algumas peças, necessita de lanternagem e pintura.</p>			<p>Para-brisa danificado; e Sem carroceria.</p>		



4.5 Lote Nr 5- Ambulância- AM 0022

a. Lance inicial estimado: R\$700,00 (setecentos reais)

b. Débitos estimados: Taxa de licenciamento 2022 no valor de R\$ 127,66

c. Observações Adicionais: a viatura encontra-se com o número do chassi cortado. Recomenda-se que seja leiloada como sucata.

PREFIXO E CHASSI	MARCA	MODELO	ANO	COR	PLACA
AM-0022 (AM-03) 8AC9036628A986358	MBB	SPRINTER 313 CDI	2007	VERDE	NAL-8142
CONDIÇÕES ANTERIORES			CONDIÇÕES COMPLEMENTARES		
<p>a) Revisão geral no motor, faltam a turbina, a correia do motor, a bomba hidráulica; b) Sistema de alimentação: bicos danificados; c) Sistema de escapamento: faltando alguns componentes; d) revisão geral sistema elétrico falta o alternador e farol dianteiro L/D; e) Suspensão: faltam caixa de direção completa; e f) Outros: faltam diversos componentes, como maçaneta da porta, o volante, sem compressor do ar-condicionado e sem ventoinha, precisa de lanternagem, sem pneu, sem aro da roda, teto amassado, traseira retorcida, faltam alguns vidros, sem bateria, precisa de serviços de estofaria. g) Estado geral: Faltam algumas peças, necessita de lanternagem e pintura.</p>			<p>-Painel quebrado -Falta o radiador -porta dianteira direita amassada -falta o radiador -faltam as maçanetas da porta direita (dianteira e traseira)</p>		



4.6 Lote Nr 6- caminhão basculante- CB 00467

a. Lance inicial estimado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

a. Débitos estimados: não foi possível consultar pendências de licenciamento, multas e outros débitos, pois não foi localizado a Vtr no cadastro do DETRAN.

PREFIXO E CHASSI	MARCA	MODELO	ANO	COR	PLACA
CB-00467 9BM6933868B562343	MBB	2423K	2007	CAMUFLADA	Sem placa
CONDIÇÕES ANTERIORES			CONDIÇÕES COMPLEMENTARES		
a) Motor: necessita de revisão geral; b) sistema elétrico: falta a bateria e revisão geral; c) Sistema de freios: necessita revisão geral; d) outros: falta válvula de freio, caixa de marcha, sem bancos internos, painel de instrumentos da cabine faltando, falta turbina, motor de partida, sem cardã, sem cuíca de freio, necessita de pneus, para-choque amassado. e) Estado geral: Faltam algumas peças, necessita de lanternagem e pintura.			-Faltam os retrovisores -Falta a tampa do reservatório de combustível -Faltam duas Rodas e dois pneus no eixo traseiro esquerdo		



4.7 Lote Nr 7- caminhão basculante- CB 00111

a. Lance inicial estimado: 8.333,33 (oito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

b. Débitos estimados: Multa Rodoviária emitida pelo DNIT no valor de R\$ 104,13.

PREFIXO E CHASSI	MARCA	MODELO	ANO	COR	PLACA
CB-00111 9BM6933867B524931	MBB	2423K	2007	CAMUFLADA	NAO-0435

CONDIÇÕES ANTERIORES	CONDIÇÕES COMPLEMENTARES
<p>a) Motor: necessita de revisão geral; b) sistema elétrico: falta a bateria e revisão geral; c) Sistema de freios: necessita revisão geral; d) outros: falta a grade frontal, o radiador, o intercooler, a bomba basculante, o cilindro basculante, a cardã, as cuícas de freio, a válvula de freio, painel instrumentos danificados, quebra vento quebrado lado direito. e) Estado geral: Faltam algumas peças, necessita de lanternagem e pintura.</p>	<p>-Falta a janela basculante da cabine -Faltam os retrovisores - Para-choques traseiro e dianteiro amassados -Falta a porta direita da cabine -bancos soltos, necessitando de capotaria -Falta rodas e pneus na dianteira direita e na traseira de ambos os lados -Falta reservatório de combustível -</p>



4.8 Lote Nr 8- caminhão lubrificante- CL 00025

a. Lance inicial estimado: 8.000,00 (oito mil reais)

a. Débitos estimados: sem pendências.

b. Documentação: A viatura encontra-se sem documentação (CRV). Além disso, a viatura foi uma doação da empresa Brasília Motors LTDA, porém a viatura consta no nome da empresa CAUME AGRO PASTORIL SOCIEDADE ANONIMA no DETRAN e não na do batalhão. A empresa que fez a doação já não existe e não foi encontrado documentação de comprovação desta doação. Convém leiloá-la como sucata.

PREFIXO E CHASSI	MARCA	MODELO	ANO	COR	PLACA
CL-00025 9BM384024RB012389	MBB	1418E	1994	CAMUFLADA	NAJ-3998
CONDIÇÕES ANTERIORES			CONDIÇÕES COMPLEMENTARES		
<p>a) Motor batido, revisão geral nas outras peças; b) sistema elétrico: falta a bateria e revisão geral;</p>			<p>-Sem rodas e pneus na direita (dianteira e traseira) -Sem retrovisor direito</p>		

c) Sistema de freios: necessita revisão geral;
d) outros: sem a bomba injetora, sem bico injetor, sem turbina, sem radiador, sem tomada da bomba, revisão caixa de marcha, necessita de pneus.
e) Estado geral: Faltam algumas peças, necessita de lanternagem e pintura.

-Sem a proteção da caixa de transmissão no painel
-farois quebrados



DANIEL DE ASSIS DOS SANTOS SILVA-2º Ten
Presidente da equipe da comissão de alienação

ANTÔNIO FERNANDO GOUVEIA DA SILVA - S Ten
Membro da equipe da comissão de alienação

JORGE VINÍCIUS MARQUES DOS SANTOS GOMES - 2º Sgt
Membro da equipe da comissão de alienação

FABIANO DE ALMEIDA AGUIAR-3º Sgt
Membro da equipe da comissão de alienação



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1ª Cia Esp E Cnst/1967)
BATALHÃO SIMÓN BOLÍVAR

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E LOTEAMENTO

1. **COMPOSIÇÃO DA EQUIPE:** **Presidente:** 2º Ten DANIEL DE ASSIS DOS SANTOS SILVA, **mem-bros:** 1º Sgt PAULO ANDRÉ ROCHA **BALDEZ**, 3º Sgt LUCAS **VINÍCIUS** ALVES DE ARAÚJO e 3º Sgt **ISAIAS** AGUIAR QUEIROZ.

2. **BI DE NOMEAÇÃO:** BI nº 62, de 01 de abril de 2022, do 6º BEC.

3. **FINALIDADE:** realizar a seleção e loteamento das sucatas e alienar bens móveis inservíveis ao 6º BEC.

4. **LOTEAMENTO:**

4.1 Lote Nr 09 – Centrais de Ar:

Lance inicial estimado: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

LOTE	MATERIAL	CONDIÇÕES	FOTO
09	- 1 (uma) Central de Ar de 18.000 BTUs/Marca: GREE; - 8 (oito) Centrais de Ar de 24.000 BTUs/Marca: ELGIN; - 1 (uma) Central de Ar de 12.000 BTUs/Marca: KOMECO; - 2 (duas) Central de Ar de 36000 BTUS/Marca: ELECTROLUX; - 3 (três) Central de Ar de 17500 BTUS/Marca: SPRINGER CARRIER; - 3 (três) Central de Ar de 10000 BTUS/Marca: CONSUL;	Material não apresenta suas unidades completas; há ausência de componentes essenciais ao funcionamento.	

4.2 Lote Nr 10 – Armários:

Lance inicial estimado: R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais)

LOTE	MATERIAL	CONDIÇÕES	FOTO
10	<ul style="list-style-type: none"> - 3 (três) Estantes de Ferro Azul; - 9 (nove) Armários/ Cor: cinza; - 36 (trinta e seis) Armários/ Cor: Verde; - 2 (dois) Armários com 4 (quatro) gavetas; - 1 (uma) mesa com 4 gavetas; - 1 (um) Armário de prateleiras/ Cor: cinza. 	<ul style="list-style-type: none"> - Armários em aço, duas portas; - Materiais apresentam estruturas amassadas e grande incidência de ferrugem em seu corpo, muitos sem existência de portas. 	

4.3 Lote Nr 11 – Pneus:

Lance inicial estimado: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)

11	- 74 (setenta e quatro) pneus	- Pneus de diversos tamanhos com algumas avarias.	
----	-------------------------------	---	--

4.4 Lote Nr 12 – Ferros Diversos:

Lance Inicial estimado: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

12	- Ferros Amassados e Retorcidos	- Ferros Amassados e Retorcidos	
----	---------------------------------	---------------------------------	---

4.5 Lote Nr 13 – Peças de Contêiner:

Lance inicial estimado: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

13	Peças de Contêiner	- Diversos módulos de contêiner com algumas avarias.	
----	--------------------	--	---

4.6 Lote Nr 14 – Semi Reboque Tanque:

Lance inicial estimado: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

14	01 (um) Semi Reboque Tanque	- Semi Reboque Tanque.	
----	-----------------------------	------------------------	--

4.7 Lote Nr 15 – Arames de Ferros:

Lance inicial estimado: R\$ 200,00 (duzentos reais)

15	- Arames de Ferros	- Arames de Ferros.	
----	--------------------	---------------------	---

4.8 Lote Nr 16 – Telhas de Alumínio:

Lance inicial estimado: R\$ 300,00 (trezentos reais)

16	Telhas de Alumínio	- Telhas de Alumínio.	
----	--------------------	-----------------------	---

4.9 Lote Nr 17 – Reservatório de Insumos Asfálticos:

Lance inicial estimado: R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais)

17	7 (sete) Reservatórios de Insumos Asfálticos	- Materiais apresentam grande incidência de ferrugem.	
----	--	---	---

4.10 Lote Nr 18 – Traves de futebol

Lance inicial: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

18	Traves tubulares de futebol	- Material em bom estado, necessita reparos	
----	-----------------------------	---	--

4.11 Lote Nr 19 – Estrutura de ferro

Lance inicial: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

19	Estrutura de ferro	- Material em bom estado	
----	--------------------	--------------------------	---

4.12 Lote Nr 20 – Aros diversos:

Lance inicial estimado: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

20	Aros de tamanhos diversos	- Materiais apresentam ferrugem em sua maioria	
----	---------------------------	--	---

4.13 Lote Nr 21 – Reservatório de 1.000L de combustível
Lance inicial: R\$ 200,00 (duzentos reais)

21	Dois reservatórios de 1000L de combustível.	- Materiais em mau estado de conservação, sem tampas	
----	---	--	---

Quartel em Boa Vista, RR, 18 de abril de 2022.

DANIEL DE ASSIS DOS SANTOS SILVA – 2º Ten
Presidente

PAULO ANDRÉ ROCHA BALDEZ - 1º Sgt
Membro

LUCAS VINÍCIUS ALVES DE ARAÚJO – 3º Sgt
Membro

ISAIAS AGUIAR QUEIROZ – 3º Sgt
Membro



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO SIMÓN BOLÍVAR**

COMISSÃO DE ALIENAÇÃO

RELATÓRIO DE EXAME DE MATERIAL ALIENADO

1. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE: Presidente: 1º Ten JOÃO VICTOR RIBEIRO TIBAU; **Mem-bros:** 2º Ten DAVID NUNES SEVERIANO e ST MILTON PASSOS DE ARAÚJO FILHO.

2. BI DE NOMEAÇÃO: BI Nr 62, de 01 de abril de 2022, do 6º BEC.

3. FINALIDADE: alienar bens móveis inservíveis (equipamentos de engenharia), ao uso do 6º Ba-talhão de Engenharia de Construção.

4. AVALIAÇÃO QUALITATIVA:

4.1 Equipamento – Lote Nr 18 (Misturador):

- Valor inicial estimado: R\$500,00 (quinhentos reais)

PREFIXO	MARCA	MODELO	Nr Série	ANO	NOMECLATURA	FOTO
UA-00014	LDA	4ADM-14P	614610	2000	Misturador da Usina de Asfalto	

Alterações:

- a) Misturador Oxidado;
- b) Faltam conexões elétricas e hidráulicas;
- c) Motor elétrico danificado;
- d) Faltam os outros componentes da usina, tem somente o misturador.

4.2 Equipamento – Lote Nr 19 (Betoneiras):

- Valor inicial estimado: R\$300,00 (trezentos reais)

PREFIXO	MARCA	MODELO	Nr Série	ANO	NOMECLA-TURA	FOTO
Betoneira BT-00093	MENE- GOTTI	MOTO MIL,6001	NT	2014	BETONEIRA, 600L	

Alterações:

- Falta motor elétrico;
- Chassi encontra-se empenado e quebrado.
- Tambor de mistura está amassado e rachado, as pás estão quebradas, eixo principal trincado, sistema de freio danificado. Dentes da cremalheira da trava encontram-se quebrados, bem como os dentes da cremalheira de giro. O mancal, o rolamento central e os dentes das polias estão desgastados.
- Carenagem amassada e enferrujada.
- Rodas empenadas
- Cremalheira do tambor quebrada
- Falta pinhão

PREFIXO	MARCA	MO- DELO	Nr Série	ANO	NOMECLA-TURA	FOTO
BT-00091	Sem marca	4001	NT	2007	Betoneira 400L	

Alterações:

- Falta motor elétrico;
- Chassi encontra-se empenado e quebrado.
- Tambor de mistura está amassado e rachado, as pás estão quebradas, eixo principal trincado, sistema de freio danificado. Dentes da cremalheira da trava encontram-se quebrados, bem como os dentes da cremalheira de giro. O mancal, o rolamento central e os dentes das polias estão desgastados.
- Carenagem amassada e enferrujada.
- Rodas empenadas

PREFIXO	MARCA	MO-DELO	Nr Série	ANO	NOMECLATURA	FOTO
BT-00092	MENEGOTTI	MOTOR DIESEL, 600L	8080524 149	2014	BETONEIRA, 600L	

Alterações:

- Falta motor elétrico;
- Chassi encontra-se empenado e quebrado.
- Tambor de mistura está amassado e rachado, as pás estão quebradas, eixo principal trincado, sistema de freio danificado. Dentes da cremalheira da trava encontram-se quebrados, bem como os dentes da cremalheira de giro. O mancal, o rolamento central e os dentes das polias estão desgastados.
- Carenagem amassada e enferrujada.
- Rodas empenadas

4.3 Equipamento – Lote Nr 20 (Gerador):

- Valor inicial estimado: R\$5600,00 (cinco mil e seiscentos reais)

PREFIXO	MARCA	MO-DELO	Nr Série	ANO	NOMECLATURA	FOTO
Gerador 1909	HEIMER	04F3101	03427	1989	250 KVA	

Alterações:

- Falta regulador de voltagem
- Painel de comando danificado
- Faltam radiador, motor de partida, tampa traseira
- Lataria avariada
- Sistema de alimentação e motor danificados

4.4 Equipamento – Lote Nr 21 (Rolo Liso Tandem):

- Valor inicial estimado: R\$1120,00 (um mil e cento e vinte reais)

PREFIXO	MARCA	MO-DELO	Nr Série	ANO	NOMECLATURA	FOTO
KLT-0004	CATERPIL-LAR	CB534D	FGH007 07	2007	KLT-00004	

Alterações:

- a) Falta motor hidrostático
- b) Faltam componentes do painel de comando
- c) Faltam mangotes
- d) Sistema elétrico avariado
- e) Tandem empenado
- f) Faróis e lanternas avariados
- g) Chassi oxidado
- h) Sistema alimentação avariado
- i) Equipamento encontra-se desmontado.
- j) Equipamento encontra-se inservível ao fim que se destina, não havendo possibilidade de recuperação. Convém ser loteado como sucata.

Quartel em Boa Vista – RR, 14 de abril de 2022.

JOÃO VICTOR RIBEIRO TIBAU - 1º Ten
Presidente

DAVID NUNES SEVERIANO – 2º Ten
Membro

MILTON PASSOS DE ARAÚJO FILHO - ST
Membro



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1ª Cia Esp E Cnst/1967)
BATALHÃO SIMÓN BOLÍVAR

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE MATERIAIS ALIENADOS
RELACIONADOS PARA O LEILÃO 2022**

1. Composição da equipe de vistoria e avaliação: Presidente: CAP **FABRÍCIO** DE SOUSA CARVALHO BORGES, Membros: 1º Ten **JOSÉ RODOLFO** DA SILVA GOMES, S Ten EDVALDO SILVA DOS **SANTOS** e 1º Sgt **ARLINDO** PEREIRA DE CAMPOS.

2. BI DE NOMEAÇÃO: BI 062, de 01 de abril de 2022, do 6º BEC.

3. FINALIDADE: tendo como referência os relatórios de viaturas, equipamentos de engenharia e sucata, já elaborados pelas respectivas COMAL designadas, emitidos com a intenção de examinar e descrever as atuais condições dos materiais alienados e em condições de comporem o Leilão a ser realizado por esta OM em 2022, cabe a esta comissão de vistoria e avaliação, conferir os referidos relatórios confeccionados, separar lotes e atribuir valores de referência.

LOTE	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	SITUAÇÃO	LANCE INICIAL
1	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE ASFALTO, MARCA MBB, MODELO 1720A, ANO 2005, COR CAMUFLADA, CHASSI 9BM6931825B420053	SUCATA	R\$ 10.444,45
2	CAMINHÃO OFICINA, MARCA FORD, MODELO CARGO 1517E, ANO 2007, COR CAMUFLADA, PLACA HLC-7360, CHASSI 9BFXCE5U58B05155.	RECUPERÁVEL	R\$ 8.666,67
3	AUTOMÓVEL, MARCA FIAT, MODELO STRADA TREK FLEX, ANO 2006, COR AZUL, PLACA NAR-2997, CHASSI 9BD27801D72523930.	SUCATA	R\$ 1.050,00
4	CAMINHÃO COMERCIAL, MARCA FORD, MODELO 1317, ANO 2003, COR CAMUFLADA, PLACA NAQ-2060, CHASSI 9BFXTNAF93BB30253.	SUCATA	R\$ 6.444,45
5	AMBULÂNCIA, MARCA MBB, MODELO SPRINTER 313 CDI,	SUCATA	R\$ 700,00

(Relatório de avaliação de valores iniciais da Comissão de Alienação 2022.....fl 1/3)

	ANO 2007, COR VERDE, PLACA NAL-8142 – CHASSI 8AC9036628A986358.		
6	CAMINHÃO BASCULANTE, MARCA MBB, MODELO 2423K, ANO 2007, COR CAMUFLADA, SEM PLACA , CHASSI 9BM6933868B562343.	SUCATA	R\$ 10.000,00
7	CAMINHÃO BASCULANTE, MARCA MBB, MODELO 2423K, ANO 2007, COR CAMUFLADA, PLACA NAO-0435, CHASSI 9BM6933867B524931.	RECUPERÁVEL	R\$ 8.333,33
8	CAMINHÃO COMBOIO LUBRIFICANTE, MARCA MBB, MODELO 1418E, ANO 1994, CAMUFLADA, PLACA NAJ-3998, CHASSI 9BM384024RB012389.	SUCATA	R\$ 8.000,00
9	2 CENTRAIS DE 18MIL BTU MARCA ELGIN, 1 CENTRAL DE AR-CONDICIONADO DE 18MIL BTU MARCA GREE, 4 CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO DE 24MIL BTU MARCA ELGIN, 1 CENTRAL DE AR-CONDICIONADO DE 12MIL BTU MARCA KOMECO, 7 APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DE 10MIL BTU MARCA CONSUL	SUCATA.	R\$ 945,00
10	3 ESTANTES DE FERRO COR AZUL, 8 ARMÁRIOS COR CINZA, 44 ARMÁRIOS COR VERDE E PINTADOS, 3 ARMÁRIOS COM 4 GAVETAS	SUCATA.	R\$ 1.750,00
11	52 PNEUS DE MEDIDAS DIVERSAS	SUCATA	R\$ 3.833,00
12	DIVERSOS PEÇAS DE METAL AMASSADAS E RETORCIDAS	SUCATA	R\$ 400,00
13	DIVERSOS PEÇAS DE CONTÊINER COM ALGUMAS AVARIA	SUCATA.	R\$ 4.560,00
14	1 SEMI REBOQUE TANQUE DE INSUMOS ASFÁLTICOS	SUCATA.	R\$ 6.550,00
15	DIVERSOS ARAMES DE FERRO	SUCATA	R\$ 200,00
16	DIVERSAS TELHAS DE ALUMÍNIO COM AVARIAS	SUCATA.	R\$ 300,00
17	07 RESERVATÓRIO DE INSUMOS ASFÁLTICOS	SUCATA.	R\$ 5.600,00
18	01 MISTURADOR DE USINA DE ASFALTO	RECUPERÁVEL	R\$ 500,00

21	BETONEIRA, MARCA MENEGOTTI, NR SERIE 8080524149, MODELO MOTOR DIESEL 600L	RECUPERÁVEL	R\$ 100,00
22	GERADOR DE 250KVA, MARCA HEIMER, MODELO 04F3101, NR SÉRIE 03427, ANO 1989	RECUPERÁVEL	R\$ 5.600,00
23	BETONEIRA DE 400L, ANO 2007	RECUPERÁVEL	R\$ 100,00
24	BETONEIRA, MARCA MENEGOTTI, MODELO MOTOR DIESEL 600L, ANO 2014	RECUPERÁVEL	R\$ 100,00
25	ROLO COMPACTADOR TANDEM, MARCA CATERPILLAR, MODELO CB534D, NR SERIE FGH00707, ANO 2007	SUCATA	R\$ 1.120,00
TOTAL			R\$ 85.296,90

Quartel em Boa Vista – RR, 22 de abril de 2022.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO BORGES – Cap
Presidente da Comissão de Avaliação

JOSÉ RODOLFO DA SILVA GOMES – 1º Ten
Membro da Comissão de Avaliação

EDVALDO SILVA DOS SANTOS – S Ten
Membro da Comissão de Avaliação

ARLINDO PEREIRA DE CAMPOS – 1º Sgt
Membro da Comissão de Avaliação